



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 27223023/2023-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.001699/2021-03

Assunto: **Decisão de Recurso em Auto de Infração de Melanie Freitas**

1. Trata-se de Recurso em Auto de Infração aplicado a Recorrente **Melanie Freitas**, pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, após confirmada a permanência do recorrente por prazo superior ao permitido, incidindo, portanto, no disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017.
2. Acolho as razões elencadas pelo APF Moratelli no seu Parecer 23221767, baseada nos entendimentos da Portaria 21 Direx/PF, **ANULANDO** o Auto de Infração e consequente multa aplicada a Recorrente.
3. Encaminho a decisão à DREX/SR/PF/SC para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9º, § 1º da IN 198 DG/PF.

Fernando Vicente de Azevedo
Agente de Polícia Federal
Matrícula 9900



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO VICENTE DE AZEVEDO, Agente de Polícia Federal**, em 10/03/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27223023** e o código CRC **D6373E96**.